



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 134/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º -** Fica **suspenso o expediente** nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 03 de Novembro de 2017**, mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.
- Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças